



## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### DECRETO Nº. 4729 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.605 DE 20/11/2019, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-3.606.771,44 (Três milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), as seguintes dotações:

<b>02.01.00- GABINETE</b>	
<b>02.01.01- GABINETE</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
<b>32- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física</b>	120.000,00
Despesas de Capital	
Investimentos	
<b>48- Equipamentos e Material Permanente</b>	97,00
<b>02.02.00- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>02.02.01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
<b>85- Indenizações e Restituições</b>	2.969,74
<b>02.05.00- SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.05.01- DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
<b>127- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	7.000,00
<b>02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.10.01- DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
Despesas de Capital	
Investimentos	
<b>290- Obras e Instalações</b>	11.049,25
<b>02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.13.01- DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
<b>360- Indenizações e Restituições</b>	1.593,00
Despesas de Capital	
Investimentos	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

382-	Obras e Instalações	11.406,79
384-	Obras e Instalações	126.935,59
386-	Equipamentos e Material Permanente	61.629,01
388-	Equipamentos e Material Permanente	71.569,56
<b>02.13.02-</b>	<b><u>DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
411-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
437-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.727,91
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
453-	Equipamentos e Material Permanente	229.103,63
454-	Equipamentos e Material Permanente	16.800,00
<b>02.13.03-</b>	<b><u>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
461-	Indenizações e Restituições	7.702,41
<b>02.14.00-</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>	
<b>02.14.01-</b>	<b><u>COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL</u></b>	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
516-	Obras e Instalações	44.610,02
517-	Obras e Instalações	200.000,00
<b>02.14.02-</b>	<b><u>COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
544-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	383.954,74
557-	Obras e Instalações	118.607,77
<b>02.14.03-</b>	<b><u>COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR</u></b>	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
585-	Equipamentos e Material Permanente	193.632,00
<b>02.17.00 -</b>	<b><u>SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.</u></b>	
<b>02.17.01 -</b>	<b><u>DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
690-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00
691-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.176,32
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
700-	Obras e Instalações	25.332,61
701-	Obras e Instalações	199.500,00
702-	Obras e Instalações	116.839,72

Paço Municipal - Rua Siqueira Campos, S-64 • Caixa Postal 33 • CEP 17.280-000 • Pederneiras - SP  
 Fone: (14) 3283-9570 • Fax: (14) 3284-1764 • gabinete@pederneiras.sp.gov.br •  
 www.pederneiras.sp.gov.br



O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

<b>02.19.00- SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.19.01- DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
718- Indenizações e Restituições	2.727,00
<b>02.19.02- DIR. DE ÁREAS DE PRESERV. AMBIENTAL</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
747- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.600,00
<b>02.20.00- SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS</b>	
<b>02.20.01- COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
758- Indenizações e Restituições	2.153,79
762- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91.800,00
766- Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação	5.790,00
<b>02.20.02- COORDENADORIA DE CEMITÉRIO</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
778- Material de Consumo	22.660,00
779- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.340,00
<b>02.21.00- SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>	
<b>02.21.01- DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
806- Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	1.583,00
Despesas de Capital	
Investimentos	
810- Obras e Instalações	300.000,00
811- Obras e Instalações	992.062,58
<b>02.23.00- SEC. MUNIC. DE DES. AGROPECUÁRIO</b>	
<b>02.23.01- DIR. DE DESENV. AGROP E CONS. ESTRADAS.</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
876- Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	818,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.606.771,44</b>

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 3.606.771,44 (Três milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 1964. E havendo necessidade poderão ser suplementados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

<b>02.02.00- <u>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</u></b>	
<b>02.02.01- <u>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
81- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.969,74
<b>02.05.00- <u>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>	
<b><u>DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS</u></b>	
<b>02.05.01- <u>GERAIS</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
126- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	7.000,00
<b>02.13.00- <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>	
<b>02.13.01- <u>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
360- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.593,00
<b>02.13.03- <u>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
455- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.702,41
<b>02.17.00 - <u>SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.</u></b>	
<b>02.17.01 - <u>DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
609 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>02.19.00- <u>SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</u></b>	
<b>02.19.01- <u>DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
715- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.727,00
<b>02.19.02- <u>DIR. DE ÁREAS DE PRESERV. AMBIENTAL</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
<b>02.20.00- <u>SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS</u></b>	
<b>02.20.01- <u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
755- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.153,79
759- Material de Consumo	5.790,00
<b>02.21.00- <u>SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u></b>	
<b>02.21.01- <u>DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u></b>	
Despesas Correntes	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Despesas de Custeio	
801- Material de Consumo	1.583,00
<b>02.23.00- SEC. MUNIC. DE DES. AGROPEUCUÁRIO</b>	
<b>02.23.01- DIR. DE DESENV. AGROP E CONS. ESTRADAS.</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
872- Material de Consumo	818,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.336,94</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de janeiro de 2020.

**Vicente Juliano Minguili Canelada**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### **DECRETO Nº. 4743 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.621 DE 03/03/2020, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-41.666,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), as seguintes dotações:

**02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.10.01- DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

**245-** Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 41.666,00

**TOTAL** 41.666,00

**Artigo 2º** O valor do presente crédito, num total de R\$-41.666,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de março de 2020.

**Vicente Juliano Minguili Canelada**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### DECRETO Nº. 4744 DE 03 DE MARÇO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.623 DE 03/03/2020, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-226.422,80 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), as seguintes dotações:

<b>02.01.00- <u>GABINETE</u></b>	
<b>02.01.01- <u>GABINETE</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
922- Obrigações Contributivas	24.000,00
<b>02.10.00- <u>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>	
<b>02.10.02- <u>DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
923- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>02.21.00- <u>SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u></b>	
<b>02.21.02- <u>DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
924- Material de Consumo	48.016,91
925- Material de Consumo	4.405,89
926- Material de Consumo	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>226.422,80</b>

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-226.422,80 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, e Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 1964 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

<b>02.21.00- <u>SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u></b>	
<b>02.21.02- <u>DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.</u></b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
828- Material de Consumo	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de março de 2020.

**Vicente Juliano Minguili Canelada**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### DECRETO Nº. 4750 DE 24 DE MARÇO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.625 DE 24/03/2020, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-1.743.683,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais), as seguintes dotações:

<b>02.09.00- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>02.09.01- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
205- Material de Consumo	30.000,00
213- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.13.02- DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
406- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.445.000,00
407- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
410- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.343,00
<b>02.20.00- SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS</b>	
<b>02.20.02- COORDENADORIA DE CEMITÉRIO</b>	
Despesas de Capital	
Investimentos	
783- Obras e Instalações	32.340,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.743.683,00</b>

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-1.743.683,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, e Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 1964, e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**02.09.00- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL**

**02.09.01- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

207-	Material de Consumo	10.000,00
215-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.20.00-	<b><u>SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS</u></b>	
02.20.02-	<b><u>COORDENADORIA DE CEMITÉRIO</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
779-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.340,00
	<b>TOTAL</b>	<b>92.340,00</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de março de 2020.

**Vicente Juliano Minguili Canelada**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### DECRETO Nº. 4751 DE 24 DE MARÇO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.626 DE 24/03/2020, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), as seguintes dotações:

**02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.10.01- DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

Despesas de Capital

Investimentos

927- Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**02.10.02- DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Despesas de Capital

Investimentos

928- Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.13.04- DIR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

929- Material de Consumo 324.000,00

**TOTAL 424.000,00**

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 1964 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.13.04- DIR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

475- Material de Distribuição Gratuita 324.000,00

**TOTAL 324.000,00**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de março de 2020.

**Vicente Juliano Minguili Canelada**  
**Prefeito Municipal**



## Decreto nº 4.754, de 03 de Abril de 2020.

*(Que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso)*

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras / SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de promover a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso, conforme o artigo 2º da Lei Municipal n 2.985, de 31 de maio de 2012.

### DECRETA:

Art.1º Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas, para comporem o Conselho Municipal do Idoso:

#### I- Representantes do Governo Municipal:

a. Da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Ede Sônia Claudio Rossi

Suplente: Joice Matias Oliveira

b. Da secretaria Municipal da Educação:

Titular: Gleice M. da Silva Boroni

Suplente: Josimara Aparecida Reghine Rodrigues

c. Da secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Diego Augusto dos Santos

Suplente: Cibele Cristina de Oliveira

d. Da Secretaria Municipal da Cultura

Titular: Aline Herboso Mustacio Artioli

Suplente: Elaine Obera Rihel

e. Da secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Junior Cesar da Silva

Suplente: Marlon Sergio Monteiro Gomes

II- Representantes de Entidades privadas dedicadas à assistência ao idoso e pessoas envolvidas com trabalho de valorização do idoso:

a. Representantes de Serviço de Convivência - Clube da 3º Idade

Titular: Maria de Lurdes Copede Mozela

Suplente: Maria Leonice Pizol

b. Representantes do Lar São Vicente de Paula

Titular: Laércio Garnica

Suplente: Sandra Valentim

c. Representantes da casade Maria

Titular: Rita de Cássia Alves Herrera

Suplente: Paula Fernanda Oliveira Bonato

d. Representantes do Centro Dia

Titular: Fernanda Cristina Marlin Ferrari

Suplente: Eliana Hermoso

e. Representantes do Fraterno Auxílio Cristão

Titular: Neusa Zen Figueredo

Suplente: Vera Venâncio

Art.2º O mandato dos membros nomeados será pelo período restante do atual Conselho constituído, a vencer em 13 de junho de 2021, a contar da publicação do presente Decreto, sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período, pelo mesmo segmento.

Art.3º A renovação dos membros titulares e suplentes deverá acontecer na proporção de 1/3 a cada 02(dois) anos para garantir continuidade dos trabalhos.

Art.4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares do Conselho nas suas ausências e afastamentos temporários; no caso de vacância de membro titular, a instituição de origem daquele membro, fará nova indicação para o restante do mandato.

Art.5º Os membros suplentes, quando participarem das reuniões do Conselho Municipal do Idoso, terão direito a voz e não a voto, a não ser quando substituírem formalmente o respectivo membro titular.

Art.6º A função dos membros designados é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## Portarias

### Portaria nº 56, de 23 de março de 2020

*(Que dispõe sobre o adiantamento do Recesso Escolar previsto no Calendário Escolar 2020)*

FERNANDA FIGUEIREDO FABRI MACIEL, Secretária Municipal de Educação de Pederneiras, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;



Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64.864, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o Decreto Municipal de Pederneiras nº 4.747, de 16 de março de 2020, bem como os demais decretos municipais subsequentes que dispõem sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), baixa a seguinte

**P O R T A R I A:**

Art. 1º Os recessos escolares previstos no Calendário Escolar Municipal 2020 serão antecipados da seguinte forma:

- I – de 23 a 27/03 – recesso referente a 20 a 24 de abril
- II – de 30/03 a 03/04 – recesso referente a 13 a 16 de outubro
- III – de 06 a 22/04 – recesso referente a 10 a 26 de julho
- IV – após o gozo de todo o recesso e a suspensão das aulas permanecerem, novas medidas serão tomadas por esta Secretaria.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de março de 2020.

Fernanda Figueiredo Fabri Maciel

Secretária Municipal de Pederneiras

## Atos de Pessoal

### Atos

**ATO nº 510, de 03 de Abril de 2020.**

*(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
07	Motorista II	Celso Francelino Moreira
08	Motorista II	Ronaldo Rodrigues
09	Motorista II	Luciana Astolfo Barbosa
04	Operador de Máquinas II	Marcos Cesar de Souza
14	Auxiliar de Serviços	Priscila Cunha Theodoro
02	Auxiliar Administrativo I	Daniele Rosa Oliveira de Souza
02	Biólogo I	Augusto Florivaldo Batisteli

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de abril de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar. ENCERRAMENTO: 22/04/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 03 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

## Extrato

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2020**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Caroline Bernardino Da Silva Me. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2020 por um período de 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 25/03/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

Pederneiras, 25 de março de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2020**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Evandro Farine Zelioli – Me. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2020 por um período de 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 25/03/2020.



Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

Pederneiras, 25 de março de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 43/2020**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: DCN Uniformes e Serviços Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2020 por um período de 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 25/03/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

Pederneiras, 25 de março de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.

#### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 105/2019.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. OBJETO: Aditamento de aprox. 15,24% do valor previsto na cláusula 3.1 do Contrato nº 105/2019, bem como prorrogação dos prazos de execução das obras e de vigência deste instrumento por mais 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 15.001,90. ASSINATURA: 30/03/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 30 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

#### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 92/2019.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: BFA Multiempresa Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras até o dia 30/04/2020 e de vigência do Contrato nº 92/2019 até o dia 30/05/2020. ASSINATURA: 30/03/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 30 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

## **Errata**

### **ERRATA**

#### **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 41/2020**

Em relação ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 41/2020, publicado em 03/04/2020, no Diário Oficial do Município – Ano III – Edição nº 540, página 1, onde se lê:

“CONTRATADA: DB1 Global Software Ltda”, leia-se:

“CONTRATADA: Caroline Bernardino Da Silva Me”.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

### **ERRATA**

#### **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 42/2020**

Em relação ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 42/2020, publicado em 03/04/2020, no Diário Oficial do Município – Ano III – Edição nº 540, página 2, onde se lê:

“CONTRATADA: DB1 Global Software Ltda”, leia-se:

“CONTRATADA: Evandro Farine Zelioli - Me”.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

### **ERRATA**

#### **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 43/2020**

Em relação ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 43/2020, publicado em 03/04/2020, no Diário Oficial do Município – Ano III – Edição nº 540, página 2, onde se lê:

“CONTRATADA: DB1 Global Software Ltda”, leia-se:

“CONTRATADA: “DCN Uniformes E Serviços Eireli”.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



## Despacho de Julgamento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

#### CONCORRÊNCIA Nº 09/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO (2ª FASE)

A Comissão Municipal de Licitações, após o recebimento e julgamento dos documentos relativos às propostas apresentadas pelas empresas: PEDRO LUIS FALCO PEDERNEIRAS, PREST-PAV LTDA, POSIMEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ALVES PEREIRA E ANDRADE – SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA, JAQUELINE S. M. GROSSO, ODAIR JOSÉ DE PAULA BASÍLIO, EVALID BORTOLOTTI, SÉRGIO DEONIL ROSSI, CECÍLIA J N FERNANDES, AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA, A. ALVES NUNES ME, TDA HIDRÁULICA MOBIL LTDA, CLEBER JOSÉ SPADIN, RBS DINIZ PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME e FLÁVIO EVANDRO CORREA ME, participantes da Concorrência nº 09/2019, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, tendo em vista que foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, para que as mesmas apresentassem novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas desclassificações, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas:

- 1) **A. ALVES NUNES ME:** item 35, pelo valor total de R\$ 3.212,45 (três mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), sendo o atual possuidor do imóvel com uma área em construção de 121,00 m<sup>2</sup>, sendo que as obras serão retomadas em 01/06/2020, com data de conclusão das obras para 01/12/2021 e início das atividades operacionais para 25/02/2021, com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários;
- 02) **ALVES PEREIRA E ANDRADE – SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA:** item 10, pelo valor total de R\$ 3.917,05 (três mil, novecentos e dezessete reais e cinco centavos), sendo o Sr. Edevanir Alves Pereira, sócio-proprietário da proponente o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 118,74 m<sup>2</sup>, com data de início das atividades operacionais para Junho/2020 e com geração de empregos para 02 (dois) funcionários;
- 03) **AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA:** item 34, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 452,84 m<sup>2</sup>, início das atividades operacionais em até 90 dias, com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários;
- 04) **EVALID BORTOLOTTI:** item 28, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com uma área já construída de 150,00 m<sup>2</sup>, a ser indenizada ao atual possuidor do imóvel, com as atividades operacionais já iniciadas e com geração de empregos para 01 (um) funcionário;
- 05) **FLÁVIO EVANDRO CORREA ME:** item 06, pelo valor total de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), sendo o atual possuidor do imóvel de uma área já construída de 726,10 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas em Novembro/2016 e com geração de empregos para 06 (seis) funcionários;
- 06) **JAQUELINE S. M. GROSSO:** item 16, pelo valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo a atual possuidora do imóvel, com uma área já construída de 84,14 m<sup>2</sup> e área a ser construída de 35,64 m<sup>2</sup>, com data de reinício da construção para Janeiro/2020, data de conclusão das obras para Janeiro/2022 e início das atividades operacionais para Janeiro/2022, com geração de empregos para 04 (quatro) funcionários;
- 07) **ODAIR JOSÉ DE PAULA BASÍLIO:** item 20, pelo valor total de R\$ 2.493,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 108,10 m<sup>2</sup>, com data de início da construção para Janeiro/2020, data de conclusão das obras para Janeiro/2022 e início das atividades operacionais para Janeiro/2022, com geração de empregos para 02 (dois) funcionários;
- 08) **PEDRO LUIS FALCO PEDERNEIRAS:** item 01, pelo valor total de R\$ 4.636,61 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 179,43 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas em 30/11/2017, com geração de empregos para 01 (um) funcionário;
- 09) **POSIMEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:** item 08, pelo valor total de R\$ 24.044,06 (vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e seis centavos), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

área já construída de 2.751,93 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas, com geração de empregos para 07 (sete) funcionários;

10) **RBS DINIZ PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME:** item 09, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com uma área já construída de 110,17 m<sup>2</sup> e área a ser construída de 192 m<sup>2</sup>, com início das atividades operacionais para 20/04/2020, com geração de empregos para 12 (doze) funcionários;

11) **SÉRGIO DEONIL ROSSI:** item 29, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 240,87 m<sup>2</sup> e área a ser construída de 30,00 m<sup>2</sup>, com data de conclusão das obras para 12/2019 e início das atividades operacionais para 01/2020, com geração de empregos para 01 (um) funcionário e;

12) **TDA HIDRÁULICA MOBIL LTDA:** item 18, pelo valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), atual possuidora do imóvel, com uma área já construída de 1.060,69 m<sup>2</sup> e área a ser construída de 785,39 m<sup>2</sup>, com data de início da construção para 27/04/2020, data de conclusão das obras para 04/04/2021, e início das atividades operacionais para 30/05/2021, com geração de empregos para 08 (oito) funcionários.

Ficam desclassificadas:


01) **CECÍLIA J N FERNANDES:** item 31, por não ter informado o prazo de início das atividades ou se as atividades já foram iniciadas, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.4 do Edital;

02) **CLEBER JOSÉ SPADIN:** item 23, por ter apresentado planta baixa com área divergente da sua proposta, ou seja, a proposta prevê somente uma área construída de 190 m<sup>2</sup>, enquanto que na planta baixa consta uma área a construir de 459 m<sup>2</sup>. Em tempo, foi verificado ainda, que o mesmo não é o atual possuidor do imóvel e não apresentou a Declaração de que se responsabilizará pela indenização ao respectivo possuidor, nos termos do art. 4º, da Lei nº 3.507/2018, no prazo ali estabelecido. Quanto as Declarações apresentadas, informando o prazo de validade da proposta e de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, consta o número da Concorrência nº 11/2020 e ;

3) **PREST-PAV LTDA:** item 07, por ter informado a geração de empregos para 160 (cento e sessenta) funcionários **diretos e indiretos**, em desacordo com o item 5.1.1.5 do edital que dispõe somente sobre empregos **diretos**.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** as propostas das empresas: A. ALVES NUNES ME (35); ALVES PEREIRA E ANDRADE – SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA (item 10); AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA (item 34); EAVIL BORTOLOTTI (item 28); FLÁVIO EVANDRO CORREA ME (item 06); JAQUELINE S. M. GROSSO (item 16); ODAIR JOSÉ DE PAULA BASÍLIO (item 20); PEDRO LUIS FALCO PEDERNEIRAS (item 01); POSIMEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (item 08); RBS DINIZ PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME (item 09); SÉRGIO DEONIL ROSSI (item 29); TDA HIDRÁULICA MOBIL LTDA (item 18); na forma da classificação acima descrita, com todas as demais condições conforme Edital.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Membro da Com. Mun. de Licitações

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da Com. Mun. de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CONCORRÊNCIA Nº 10/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO (2ª FASE)

A Comissão Municipal de Licitações, após o recebimento e julgamento dos documentos relativos às propostas apresentadas pelas empresas: BERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME e D'SANTIS PEDERNEIRAS INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP, participantes da Concorrência nº 10/2019, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, tendo em vista que foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, para que as mesmas apresentassem novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas desclassificações, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas:

1) **BERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME:** item 01, pelo valor total de R\$ 49.220,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais), com uma área a ser construída de 1.914,10 m<sup>2</sup>, com data de início da construção para 06 meses a contar da data da homologação da arrematação, data de conclusão das obras para 24 meses da data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para 90 dias após o término das obras, com geração de empregos para 100 (cem) funcionários e;


2) **D'SANTIS PEDERNEIRAS INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP:** item 03, pelo valor total de R\$ 26.333,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais), com uma área a ser construída de 2.830,82 m<sup>2</sup>, com data de início da construção para 02/03/2020, data de conclusão das obras para 02/03/2022 e início das atividades operacionais para 02/06/2022, com geração de empregos para 40 (quarenta) funcionários.

Fica desclassificada:

1) **A & A CENTRO DE DESMANCHE VEICULAR LTDA:** item 01, por ter fixado a data de conclusão das obras para 03/06/2022, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3 do edital, que prevê 24 meses contados da data da homologação da arrematação e por ter apresentado apenas um croqui da área a ser construída, inclusive, sem assinatura do profissional habilitado na área de engenharia civil, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital. Referida empresa não apresentou qualquer documento no prazo de 08 (oito) dias úteis que lhe foi concedido para o saneamento das referidas irregularidades.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** as propostas das empresas **BERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** (item 01) e **D'SANTIS PEDERNEIRAS INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP** (item 03), na forma da classificação acima descrita; com todas as demais condições conforme Edital.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Membro da Com. Mun. de Licitações

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da Com. Mun. de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CONCORRÊNCIA Nº 11/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO (2ª FASE)

A Comissão Municipal de Licitações, após o recebimento e julgamento dos documentos relativos às propostas apresentadas pelas empresas: **ALINE PALHARIN ZABALIA ME, ESTEMAQ — ESTEIRAS MÁQUINAS E AUTOMAÇÃO LTDA, FABIO DUARTE DA SILVA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BOTERO LTDA ME, PORTO DE AREIA GIMENES & GIMENES LTDA** e **W. A. BATISTA & CIA LTDA**, participantes da Concorrência nº 10/2019, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, tendo em vista que foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, para que as mesmas apresentassem novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas desclassificações, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas em 1º (primeiro) lugar:

**1) ALINE PALHARIN ZABALIA ME: item 10**, pelo valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com uma área a ser construída de 300,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para 05/05/2020, com prazo de conclusão das obras para 31/10/2021 e início das atividades operacionais para 12/12/2021, com geração de empregos para 06 (seis) funcionários e **item 11**, pelo valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com uma área a ser construída de 300,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para 05/05/2020, com prazo de conclusão das obras para 31/10/2021 e início das atividades operacionais para 12/12/2021, com geração de empregos para 06 (seis) funcionários;

**2) ESTEMAQ — ESTEIRAS MÁQUINAS E AUTOMAÇÃO LTDA: item 09**, pelo valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), com uma área a ser construída de 1.102,50 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para 05 meses contados da data da homologação da arrematação, com prazo de conclusão das obras para 24 meses contados da data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais no término das obras e com geração de empregos para 12 (doze) funcionários;

**3) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BOTERO LTDA ME: item 13**, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com uma área a ser construída de 1.050,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para abril de 2020, com prazo de conclusão das obras para janeiro de 2022 e início das atividades operacionais para março de 2022, com geração de empregos para 11 (onze) funcionários e **item 14**, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com uma área a ser construída de 1.050,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para abril de 2020, com prazo de conclusão das obras para janeiro de 2022 e início das atividades operacionais para março de 2022 e com geração de empregos para 11 (onze) funcionários;

**4) W. A. BATISTA & CIA LTDA: item 15**, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com uma área a ser construída de 457,72 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para 02/03/2020, com prazo de conclusão das obras para 31/12/2020 e início das atividades operacionais para 04/01/2021 e com geração de empregos para 02 (dois) funcionários.

Ficam classificadas em 2º (segundo) lugar:

**1) FABIO DUARTE DA SILVA: item 11**, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com uma área a ser construída de 401,06 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para 01/03/2020, com prazo de conclusão das obras para 01/11/2021 e início das atividades operacionais para 02/11/2021, com geração de empregos para 03 (três) funcionários;

**2) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BOTERO LTDA ME: item 15**, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com uma área a ser construída de 1.050,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para abril de 2020, com prazo de conclusão das obras para janeiro de 2022 e início das atividades operacionais para março de 2022 e com geração de empregos para 07 (sete) funcionários e;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3) **PORTO DE AREIA GIMENES & GIMENES LTDA:** item 10, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com uma área a ser construída de 244,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para 01/05/2020, com prazo de conclusão das obras para 28/02/2022 e início das atividades operacionais para 01/05/2022 e com geração de empregos para 03 (três) funcionários.

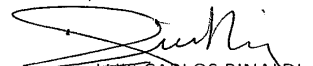
Ficam classificadas em 3º (terceiro) lugar:

1) **PORTO DE AREIA GIMENES & GIMENES LTDA:** item 11, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com uma área a ser construída de 244,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início da construção para 01/05/2020, com prazo de conclusão das obras para 28/02/2022 e início das atividades operacionais para 01/05/2022 e com geração de empregos para 03 (três) funcionários.

Fica desclassificada:

1) **PASCOAL FURLANI:** item 15, por ter apresentado apenas um croqui de prédio para receber empresa no ramo de transportes, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital. Referida empresa não apresentou qualquer documento no prazo de 08 (oito) dias úteis que lhe foi concedido para o saneamento das referidas irregularidades.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

  
LUIZ CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Membro da Com. Mun. de Licitações

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da Com. Mun. de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CONVITE Nº 09/2020 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Convite nº 09/2020, cujo objeto é a contratação das obras de reforma do prédio da EMEF “Monsenhor Celso”, localizado na Rua José Leandrin, nº O-913 – Bairro Cidade Nova – Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa S BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 96.100,40 (noventa e seis mil, cem reais e quarenta centavos); em segundo lugar a proposta da empresa JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO ME, pelo valor total de R\$ 98.760,78 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos); em terceiro lugar a proposta da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 99.564,84 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e; em quarto lugar a proposta da empresa DCA DE SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 100.265,82 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária, do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa S BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 96.100,40 (noventa e seis mil, cem reais e quarenta centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Presidente da C.M.L

  
KEVIN RAMOS  
Membro da C.M.L

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Membro da C.M.L



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CONVITE Nº 08/2020 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO


A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Convite nº 08/2020, cujo objeto é a contratação das obras de reforma de estrutura de telhado e substituição de telhas do prédio da CMEI “Agnes de Fátima Monteiro Germano”, localizado na Rua José Arantes, nº L-1955 – Jardim Paraíso - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa S BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 37.890,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos); em segundo lugar a proposta da empresa DCA DE SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 37.918,51 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos); em terceiro lugar a proposta da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 37.952,74 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e em quarto lugar a proposta da empresa JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO ME, pelo valor total de R\$ 38.873,63 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária, do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa S BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 37.890,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 06 de abril de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Presidente da C.M.L

  
KEVIN RAMOS  
Membro da C.M.L

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Membro da C.M.L



## Concursos Públicos / Processos Seletivos

## Convocação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilma Sra. DANIELE ROSA OLIVEIRA DE SOUZA (02º colocada)**

**CPF: 423.240.018-45**

**RG: 41.400.744-X**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª, **CONVOCADA** a comparecer no dia **13 DE ABRIL DE 2020, às 14:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Carteira nacional de habilitação – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

#### Requisitos Adicionais

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de ABRIL de 2020.

**Diógenes de Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilma Sra. PRISCILA CUNHA THEODORO (14º colocada)**

**CPF: 230.534.348-57**

**RG: 42.024.149-8**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **13 DE MARÇO DE 2020, às 13:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Carteira nacional de habilitação – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

#### Requisitos Adicionais

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de ABRIL de 2020.

**Diógenes de Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilmo Sr. AUGUSTO FLORISVALDO BATISTELI (02º colocado)**

**CPF: 361.631.698-75**

**RG: 41.652.452-7**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **BIÓLOGO I**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **13 de ABRIL DE 2020, às 14:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Carteira nacional de habilitação – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

#### Requisitos Adicionais

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de ABRIL de 2020.

**Diógenes de Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilmo Sr. CELSO FRANCELINO MOREIRA (07º colocado)**  
**CPF: 170.471.288-24**  
**RG: 21.278.762-7**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **13 de ABRIL DE 2020, às 08:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira nacional de habilitação categoria "D" – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- N° da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

#### Requisitos Adicionais

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de ABRIL de 2020.

**Diógenes de Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilmo Sr. RONALDO RODRIGUES (08º colocado)**  
**CPF: 285.179.968-10**  
**RG: 30.504.227**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **13 de ABRIL DE 2020, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira nacional de habilitação categoria "D" – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- N° da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

#### Requisitos Adicionais

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de ABRIL de 2020.

**Diógenes de Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilma Sra. LUCIANA ASTOLFO BARBOSA (09º colocada)**

**CPF: 307.547.448-76**

**RG: 34.039.089-X**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **13 de ABRIL DE 2020, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira nacional de habilitação categoria "D" – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- N° da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

#### Requisitos Adicionais

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de ABRIL de 2020.

**Diógenes de Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilmo Sr. MARCOS CESAR DE SOUZA (04º colocado)**

**CPF: 267.800.308-64**

**RG: 32.389.229-2**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **13 de ABRIL DE 2020, às 10:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira nacional de habilitação categoria "C" – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- N° da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

#### Requisitos Adicionais

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de ABRIL de 2020.

**Diógenes de Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281